

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 25 DE JULHO DE 2014

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** em **exercício**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Suspende-se a fruição de férias concedidas à Defensora Pública **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**, concedidas pela Resolução DPG nº 126/2014, no dia 25 de julho de 2014, retornando a fruição a partir do dia 28 de julho de 2014.

Art. 2º. Suspende-se a fruição de férias concedidas à Servidora **ROSENI BARBOZA DOS SANTOS**, concedidas pela Portaria nº 19/2014, no dia 25 de julho de 2014, retornando sua fruição a partir do dia 28 de julho de 2014.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado em exercício